



**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO PÁ**
CNPJ 23.043.870/0001-43

Av. Isaías Antunes s/n, Centro
Novo Progresso - PA
www.camaranovoprogresso.pa.gov.br
camaranp.pa@hotmail.com
+55 93 98119 9579

PROJETO DE LEI Nº 1.014 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a municipalização da Vicinal Cristalina; iniciando no Bairro Jardim América, estendendo-se por sete mil e quatrocentos metros, até o seu final as margens do Rio Jamanxin”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e eu, Prefeito de Novo Progresso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Torna a Vicinal Cristalina como estrada Vicinal pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Cristalina estende-se desde o Bairro Jardim América, adentrando 7,4 km, até o seu final as margens do Rio Jamanxin.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sinal em 2 de dezembro de 2025.

Juliano César Simionato.
Vereador- PSD.

Luiz Helfenstein
Vereador - MDB
Câm. Mun. Novo Progresso - Pá

Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Câmara Mun. de Novo Progresso/PÁ

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 02 / 12 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PÁ

CNPJ 23.043.870/0001-43

Av. Isaías Antunes s/n, Centro
Novo Progresso - PA

www.camaranovoprogresso.pa.gov.br

camaranp.pa@hotmail.com

+55 93 98119 9579

Justificativa

A presente proposição visa à municipalização da vicinal Cristalina, uma via de grande importância para a circulação de moradores, agricultores e comerciantes da região, além de facilitar o acesso a áreas produtivas e comunidades vizinhas. Atualmente, a responsabilidade pela manutenção, conservação e melhorias dessa via recai sobre a esfera estadual ou federal, o que muitas vezes resulta em dificuldades na obtenção de recursos e na agilidade na realização de reparos e melhorias necessárias.

A municipalização dessa vicinal permitirá ao município assumir integralmente a gestão, promovendo ações de manutenção, pavimentação, sinalização e melhorias na infraestrutura, de forma mais eficiente e alinhada às necessidades locais.

Além disso, essa medida contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região, promovendo maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos seus moradores.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação deste projeto de lei, que visa fortalecer a gestão municipal sobre essa importante via vicinal, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Juliano César Simionato.
Vereador- PSD.

Lutz Hallenstien
Vereador - MDB
Câmara Municipal Novo Progresso - Pá

20 12 1991

NOVO PROGRESSO

LEI Nº 5.700

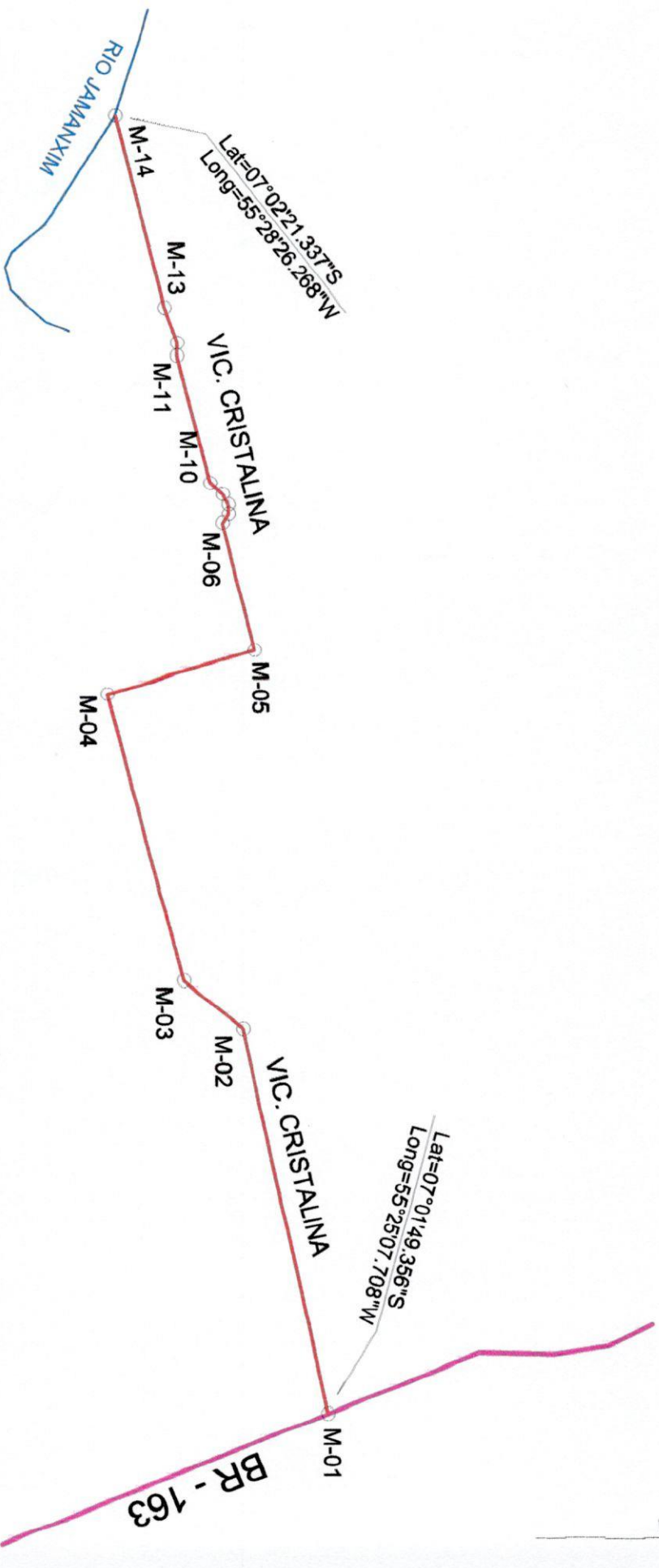
Ao
Excelentíssimo Vereador,
Juliano César Simionato

Nós, moradores da Vicinal Cristalina, vimos respeitosamente até Vossa Excelência reivindicar a municipalização desta vicinal, iniciando se no Bairro Jardim América, estendendo se até as margens do Rio Jarmanxim com aproximadamente 7,4 Km, conforme mapa em anexo.
Novo Progresso-PA, 20 de outubro de 2025.

Nº	Nome	RG/CPF/CNH	Fone	Nº de Pessoas na residência	Assinatura
01	Amara de Jesus Christos	11409995-18218	93984130442	2	Amara de Jesus Christos
02	Glauce Rosa Christos	000910152-78	93981257778	4	Glauce Rosa Christos
03	Deomine de Jesus Christos	051398079-20	93981160366	3	Deomine de Jesus Christos
04	Wladimir Antonio de Jesus Christos	040538686-25	931126526	4	Wladimir Antonio de Jesus Christos
05	Rogério Romão de Jesus Christos	05201626254	93984085354	1	Rogério Romão de Jesus Christos
06	Guilherme Gomes da Silva	05645693260	93984239390	3	Guilherme Gomes da Silva
07	Marcos Soares de Melo	0536715121	93984017631	2	Marcos Soares de Melo
08	Marcos Torres de Melo	0536709203	93984199312	2	Marcos Torres de Melo
09	João da Silva Vitor	700-321-082-59	93981087160	02	João da Silva Vitor
10	Marcos Antonio de Jesus Christos	051398079-20	93981010226	01	Marcos Antonio de Jesus Christos
11	Diogo de Jesus Christos	051398079-20	93981010226	4	Diogo de Jesus Christos
12	Victor Magalhães, filho de Camila	07992834283	9387180670	5	Victor Magalhães, filho de Camila
13	Marcos Antonio de Jesus Christos	0248518398691	996202700	2	Marcos Antonio de Jesus Christos
14	Vitor Antonio de Jesus Christos	02309921207	93984003474	4	Vitor Antonio de Jesus Christos
15	Marcos Antonio de Jesus Christos	825066929-15	93981136038	6	Marcos Antonio de Jesus Christos
16					
17					
18					
19					

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO VICINAL CRISTALINA

Perímetro: 6.950,00m





Marciano Ganzala
Téc. em Agrimensura
P.N./CFT Nº 68918852215
Cód. de Cred. Junto ao INCRA: IIRAA

MEMORIAL DESCRITIVO

VICINAL CRISTALINA
Perímetro (m): 6.950,00m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas (Longitude: $-55^{\circ}25'07.708''$, Latitude $-07^{\circ}01'49.356''$); localizado na margem esquerda da Rod. BR-163, deste, segue confrontando com o eixo da VIC. CRISTALINA, com os seguintes azimutes e distâncias: $257^{\circ}37'$ e 1.844,80 m até o vértice **M-02**, (Longitude: $-55^{\circ}26'06.421''$, Latitude $-07^{\circ}02'02.223''$); $219^{\circ}15'$ e 358,98 m até o vértice **M-03**, (Longitude: $-55^{\circ}26'13.823''$, Latitude $-07^{\circ}02'11.271''$); $255^{\circ}07'$ e 1.393,64 m até o vértice **M-04**, (Longitude: $-55^{\circ}26'57.709''$, Latitude $-07^{\circ}02'22.923''$); $343^{\circ}10'$ e 725,65 m até o vértice **M-05**, (Longitude: $-55^{\circ}27'04.551''$, Latitude $-07^{\circ}02'00.312''$); $255^{\circ}56'$ e 613,30 m até o vértice **M-06**, (Longitude: $-55^{\circ}27'23.935''$, Latitude $-07^{\circ}02'05.164''$); $304^{\circ}56'$ e 51,55 m até o vértice **M-07**, (Longitude: $-55^{\circ}27'25.312''$, Latitude $-07^{\circ}02'04.203''$); $267^{\circ}47'$ e 44,53 m até o vértice **M-08**, (Longitude: $-55^{\circ}27'26.762''$, Latitude $-07^{\circ}02'04.259''$); $241^{\circ}28'$ e 55,89 m até o vértice **M-09**, (Longitude: $-55^{\circ}27'28.362''$, Latitude $-07^{\circ}02'05.128''$); $222^{\circ}28'$ e 80,63 m até o vértice **M-10**, (Longitude: $-55^{\circ}27'30.136''$, Latitude $-07^{\circ}02'07.064''$); $255^{\circ}37'$ e 620,65 m até o vértice **M-11**, (Longitude: $-55^{\circ}27'49.726''$, Latitude $-07^{\circ}02'12.078''$); $271^{\circ}16'$ e 57,96 m até o vértice **M-12**, (Longitude: $-55^{\circ}27'51.614''$, Latitude $-07^{\circ}02'12.036''$); $250^{\circ}22'$ e 178,49 m até o vértice **M-13**, (Longitude: $-55^{\circ}27'57.092''$, Latitude $-07^{\circ}02'13.987''$); $255^{\circ}50'$ e 923,46 m até o vértice **M-14**, (Longitude: $-55^{\circ}28'26.268''$, Latitude $-07^{\circ}02'21.337''$); $80^{\circ}50'$ e 6.172,66 m até o vértice **M-01**, ponto final Vicinal margem direita do Rio Jamanxim.

Novo Progresso-PA, 17/11/2025.


Marciano Ganzala
Téc. em Agrimensura
P.N. / CFT Nº 68918852215
Cód. de Cred. Junto ao INCRA: IRAA